PROJETO DE LEI Nº 2574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 354.453,26

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R$ 354.453,26 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0107.2725	-	MANUTENÇÃO DO ESF		
3.3.3.91.93.00.000000	-	Restituição Recurso: 4090 - ESF	R$	201.000,00
10.301.0107.1071	-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.91.93.00.000000	-	Restituição Recurso: 4011 - PIES	R$	134.929,24
10.301.0107.1071	-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.91.93.00.000000	-	Restituição Recurso: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA	R$	18.524,02

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para o pagamento de valores devidos em razão da execução de programas estaduais de saúde nos exercícios de 2014 a 2018 que não foram empenhados pelo Estado no tempo respectivo, relativo ao Termo de Consolidação de Dívida, conforme proposto pelo Estado em ofício encaminhado aos Municípios.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2574, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal